



Filiado a



SINTECT – PB

ANO 26

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ECT NA PARAÍBA, EMPREITEIRAS
E SIMILARES.

Autônomo, Classista de Luta

FUNDADO EM 08/12/88

RUA DUQUE DE CAXIAS, 105 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB

CEP 58010-820 - TELEFAX: (083) 3533-1627

E.MAIL: sintect.pb@uol.com.br Site: www.sintectpb.com Facebook: www.facebook.com/sintectpb

TRT DETERMINA DEVOLUÇÃO DE FERIADO DE SÃO JOÃO AOS EMPREGADOS DA UD/BAYEUX

Em ação coletiva movida pelo SINTECT/PB, os empregados da UD/Bayeux serão ressarcidos do feriado de São João do ano de 2014.

Na primeira instância a juíza da 3ª vara do trabalho havia negado o pedido dos empregados, decisão essa que foi revertida no TRT após recurso do SINTECT/PB. Com a decisão, os empregados que tiveram descontos em seus contracheques relativos ao feriado de São João de 2014 receberão de volta os valores com reflexos sobre outras verbas, tais como FGTS.

A decisão é do Pleno do TRT da Paraíba, sendo uma grande vitória aos empregados da UD/ Bayeux, que tiveram descontos a época ao faltarem no feriado de São João. Na ação ficou provado que em anos anteriores a postura da ECT foi considerar como feriado o São João. Tanto é que a agência do Banco Postal não funciona nessa data, muito menos bancos e repartições do Município de Bayeux.

Assim, dispõe a certidão de julgamento:

RESOLVEU O EGRÉGIO TRIBUNAL, com a presença do(a)(s) Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o(a) Sr(a). Procurador(a) EDUARDO VARANDAS ARARUNA, por unanimidade, CONHECER do Recurso Ordinário e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para condenar a reclamada à devolução dos valores descontados dos ganhos dos empregados lotados em Bayeux-PB, relativamente à falta ao serviço em 24.06.2014, e reflexos sobre FGTS (a recolher). Condena-se a ré, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios ao sindicato, no importe de 15% do valor apurado.

Processo Nº: 01673.2014.003.13.00-9

Recurso Ordinário

Recorrente SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ECT NA PARAIBA EMPREITEIRAS
E SIMILARES - SINTECT/PB

Advogado do Recorrente DANIEL ALVES DE SOUSA

Recorrido EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)